

cializada coordenada pelo Prof. Doutor Luís Capucha, tendo incidência nos seguintes domínios:

- Efeitos da reforma na taxa de escolarização;
- Qualidade das aprendizagens;
- Qualidade dos processos de transição nos percursos de vida;
- Custos do sistema e pertinência e eficácia do co-financiamento.

A concretização desta iniciativa é uma tarefa complexa, sobretudo porque requer a recolha e análise de abundante informação, recomendando, por isso, que da parte do Ministério da Educação sejam asseguradas condições para garantir a plena operacionalização dos trabalhos desta equipa e o cumprimento eficaz da missão de que foi incumbida.

Nestes termos, determino:

1 — Aos serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, incluindo os estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do ensino não superior e respectivos agrupamentos, incumbe, no âmbito das suas competências, o dever de colaborar com a equipa técnica dirigida pelo Prof. Doutor Luís Capucha e encarregue de elaborar o estudo de avaliação e acompanhamento da implementação da reforma do ensino secundário, fornecendo todos os elementos por ela solicitados no âmbito da sua missão.

2 — O apoio técnico à realização do referido estudo, incluindo o acesso aos documentos e projectos desenvolvidos e em curso no âmbito da reforma do ensino secundário, é assegurado pela Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular.

3 — As direcções regionais de educação, bem como as escolas e agrupamentos de escolas devem, igualmente, disponibilizar à referida equipa técnica todos os elementos informativos e documentos disponíveis que lhes forem solicitados, bem como apoiar a eventual recolha de informação que se mostre necessária junto dos professores e alunos.

22 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

## Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

**Aviso n.º 7266/2005 (2.ª série).** — *Concurso de pessoal docente para o exercício transitório de funções docentes do ensino português no estrangeiro para a educação pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, para o ano escolar de 2005-2006, previstos no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 13/98, de 19 de Janeiro, e no regulamento do concurso para a contratação local do ensino português no estrangeiro.* — Informam-se todos os interessados de que, a partir desta data, as listas definitivas dos candidatos admitidos e ordenados e dos candidatos excluídos, com os respectivos fundamentos, relativas ao concurso aberto pelo aviso n.º 6055/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 17 de Junho de 2005, se encontram disponíveis para consulta e impressão nos *sites* da DGRHE ([www.dgrhe.min-edu.pt](http://www.dgrhe.min-edu.pt)) e do GAERI ([www.gaeri.min-edu.pt](http://www.gaeri.min-edu.pt)) e nos consulados ou embaixadas de Portugal a que o concurso respeita.

Os candidatos colocados dispõem de quarenta e oito horas, correspondentes aos dois primeiros dias úteis seguintes à data da publicação do presente aviso, para comunicar à coordenação de ensino respectiva a aceitação da colocação.

Das listas definitivas de ordenação, colocação e exclusão cabe recurso hierárquico, a interpor no prazo de oito dias úteis a contar do dia imediatamente seguinte ao da sua publicitação.

10 de Agosto de 2005. — O Subdirector-Geral, *Miguel Martins da Silva*.

## Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Internacionais

**Despacho n.º 17 389/2005 (2.ª série).** — Para efeitos do n.º 5 do artigo 7.º e nos termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e do despacho n.º 14 887/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 7 de Julho de 2005, e tendo em consideração o disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, delegeo e subdelego na directora-adjunta do GAERI, licenciada Georgina Maria Terra Esteves, as seguintes competências:

1 — No âmbito da delegação, a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1.1 — Justificar ou injustificar faltas;
- 1.2 — Autorizar a acumulação do gozo de férias e aprovar o respectivo plano anual de todo o pessoal do Gabinete;
- 1.3 — Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento do exercício e o respectivo processamento;
- 1.4 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, seminários, reuniões, colóquios, cursos de formação ou outros eventos da mesma natureza que decorram em território nacional;

1.5 — Autorizar os funcionários a comparecer em actos judiciais, quando requisitados nos termos da lei do processo;

1.6 — Nas minhas ausências ou impedimentos, praticar os actos urgentes necessários à satisfação da missão e do normal funcionamento do GAERI.

2 — Subdelego a competência que me foi delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 14 887/2005 (2.ª série), de 20 de Junho, do Secretário de Estado Adjunto e da Educação.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 14 de Março de 2005, considerando-se ratificados os actos praticados no âmbito nele definido.

14 de Julho de 2005. — A Directora, *Maria Emília Galvão*.

**Despacho n.º 17 390/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do artigo 9.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e em conformidade com o disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no director da Direcção dos Serviços das Relações Internacionais (DSRI), deste Gabinete, licenciado Victor Manuel Ferreira da Costa Nogueira, as competências para a prática dos seguintes actos:

1 — De administração ordinária em matérias das atribuições da Direcção de Serviços, e, especificamente:

1.1 — O acompanhamento da execução de acções e programas de cooperação para o desenvolvimento;

1.2 — Coordenar e apoiar a participação dos representantes do Ministério da Educação em organizações ou instituições internacionais, bem como nas reuniões referentes aos mesmos;

1.3 — Coordenar e acompanhar os procedimentos relativos ao ensino de Português no estrangeiro, bem como articular com os serviços por ele responsáveis junto das embaixadas ou consulados portugueses;

1.4 — Representar o GAERI e estabelecer ligações com outros serviços e organismos da Administração Pública em assuntos da competência da DSRI;

1.5 — Assinar a correspondência e expediente da Direcção de Serviços necessários à instrução de procedimentos ou à execução de decisões superiores, com excepção da correspondência endereçada a gabinetes de membros do Governo, secretários-gerais, directores-gerais e outras entidades equiparadas.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

14 de Julho de 2005. — A Directora, *Maria Emília Galvão*.

**Despacho n.º 17 391/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do artigo 9.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e em conformidade com o disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo na directora dos Serviços dos Assuntos Europeus (DSAE), deste Gabinete, mestra Maria Madalena Carvalho Zoio Martins Teixeira Franco, as competências para a prática dos seguintes actos:

1 — De administração ordinária em matérias das atribuições da Direcção de Serviços, e, especificamente:

1.1 — O acompanhamento da execução de acções e programas comunitários;

1.2 — Coordenar e apoiar a participação dos representantes do Ministério da Educação em acções e programas comunitários, bem como nas reuniões referentes aos mesmos;

1.3 — Representar o Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Internacionais e estabelecer ligações com outros serviços e organismos da Administração Pública em assuntos da competência da DSAE;

1.4 — Assinar a correspondência e expediente da Direcção de Serviços necessários à instrução de procedimentos ou à execução de decisões superiores, com excepção da correspondência endereçada a gabinetes de membros do Governo, secretários-gerais, directores-gerais e outras entidades equiparadas.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

14 de Julho de 2005. — A Directora, *Maria Emília Galvão*.

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

**Despacho (extracto) n.º 17 392/2005 (2.ª série).** — Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 16 de Junho de 2005:

Licenciada Isabelle dos Anjos Martins Fernandes — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, por urgente

conveniência de serviço, com efeitos a partir de 16 de Maio de 2005, na categoria de assistente do 2.º triénio, por um período de três anos, em regime de exclusividade, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 135 do escalão 1 do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho, e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 2041,58, actualizável nos termos legais. [Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, artigo 47.º, alínea a), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

16 de Junho de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Eunice Rute Gonçalves*.

### Instituto de Meteorologia, I. P.

**Aviso n.º 7267/2005 (2.ª série).** — 1 — Faz-se público que, por despacho de 18 de Março de 2005 do presidente do Instituto de Meteorologia, I. P., se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de 17 lugares na categoria de meteorologista assessor, da carreira de meteorologista superior, do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica (INMG), anexo à Portaria n.º 506/88, de 28 de Julho.

2 — Prazo de validade — o presente concurso tem a validade de um ano.

3 — Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 220/2003, de 20 de Setembro;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Conteúdo funcional:

- Prestar assessoria técnica de elevado grau de qualificação e responsabilidade nas áreas de planeamento, organização e consultoria no âmbito da meteorologia, elaborando pareceres e participando em trabalhos que exijam conhecimentos altamente especializados;
- Orientar projectos de investigação e desenvolvimento.

5 — Remunerações, condições e local de trabalho — o vencimento é fixado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública. O local de trabalho situa-se em qualquer instalação do Instituto de Meteorologia, I. P.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se ao presente concurso os funcionários que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Satisfazer as condições estabelecidas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Possuir a categoria de meteorologista superior principal com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*;
- c) Estar nas condições constantes do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Métodos de selecção a utilizar:

7.1 — No presente concurso o método de selecção a utilizar é a avaliação curricular e a prestação de provas públicas, que consistirão na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato.

7.2 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.3 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção a utilizar neste concurso, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dirigido ao presidente do Instituto de Meteorologia, I. P., e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em sobrescrito registado com aviso de recepção, para o Instituto de Meteorologia, I. P., sito na Rua C ao Aeroporto de Lisboa, 1749-077 Lisboa, até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade

e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência e número de telefone);

- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria, natureza do vínculo e identificação do serviço a que pertence;
- d) Identificação do concurso objecto da candidatura;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- f) Outros elementos que o candidato entenda apresentar e que sejam relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente datado e assinado;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- c) Documentos comprovativos da formação profissional;
- d) Declaração emitida pelo serviço ou pelo organismo de origem na qual constem a categoria, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço relativa aos últimos anos relevantes para o concurso;
- e) Declaração, emitida pelo superior hierárquico, pormenorizando o conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa, correspondente, pelo menos, ao período exigido para promoção;
- f) Declarações ou documentação comprovativa das circunstâncias referidas na alínea f) do número anterior, sem o que não serão as mesmas consideradas.

8.3 — A declaração referida na alínea d) do número anterior será oficiosamente entregue ao júri pela Secção de Pessoal relativamente aos candidatos que pertençam ao quadro de pessoal do ex-INMG, ficando estes igualmente dispensados da apresentação dos documentos a que se refere a alínea b) desde que os mesmos se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

9 — Afixação das listas — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, bem como nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 38.º e dos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Falsas declarações — por falsas declarações serão os candidatos punidos nos termos da lei.

11 — Garantia de igualdade de tratamento — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Registo na bolsa de emprego público (BEP) — de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, o presente concurso será devidamente registado na BEP.

13 — Composição do júri:

Presidente — Sérgio António Barbosa, meteorologista assessor principal.

Vogais efectivos:

Manuel Rosa Dias, meteorologista assessor principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.  
Isabel Castro Marques, meteorologista assessora principal.

Vogais suplentes:

Teresa Diniz Abrantes, meteorologista assessora principal.  
Clotilde Neves Gonçalves, meteorologista assessora principal.

29 de Julho de 2005. — O Presidente, *Adérito Vicente Serrão*.

**Aviso n.º 7268/2005 (2.ª série).** — 1 — Faz-se público que, por despacho de 18 de Março de 2005 do presidente do Instituto de Meteorologia, I. P., se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto para preenchimento de 11 lugares na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal do ex-INMG, anexo à Portaria n.º 506/88, de 28 de Julho.

2 — Prazo de validade — o presente concurso tem a validade de um ano.

3 — Lugares a concurso — o presente concurso é destinado ao preenchimento de 10 lugares para funcionários pertencentes ao quadro